

MINISTÉRIO DA SAÚDE**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PRONON E DO PRONAS/PCD - 2017****1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO****Data:** 23/06/2017**Horário:** 14h45 às 17h45 min**Local:** FIOCRUZ, Campus da UNB, Sala 9, Brasília/DF**2. PAUTA:**

1. Informes Gerais:

1.1 Apresentação da tabela com os dados e valores dos projetos aprovados em 2016 que captaram abaixo de 60% ou acima de 120% e com os projetos que solicitaram readequação (Anexos I e II).

1.2 Portaria de suspensão dos prazos para credenciamento e para apresentação de projetos, no âmbito do PRONON e do PRONAS/PCD.

2. Critérios de seleção de projetos em 2017.

3. Deliberação a respeito da nova portaria do PRONON e do PRONAS/PCD.

3. PARTICIPANTES**REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR**

REPRESENTANTES	TITULAR/SUPLENTE	UNIDADE
Carlos Eduardo da Silva Sousa	Suplente	DESID/SE/MS
Odília Brígido de Sousa	Titular	CGSPCD/DAPES/SAS/MS
Sandra Silvéria Ramos	Suplente	CGAE/DAET/SAS/MS
Roberta Fernandes e Souza	Titular	CGATES/DEGES/SGTES/MS
Ailse R. Bittencourt	Titular	INCA/MS
Mônica Sampaio de Carvalho	Titular	CONASEMS
Carolina Abad	Titular	CNS
Max Nóbrega de Menezes Costa	Coordenador da CPCN	CPCN/CGPC/DESID/SE

DEMAIS PRESENTES

Sabrina Mosca Chaves	CGATES/DEGES/SGETS/MS
Indyara de Araújo Morais	CGSPCD/DAPES/SAS/MS
Rogério Sena Corado	CPCN/DESID/SE/MS
Maria de Fátima S. Sousa	CPCN/DESID/SE/MS
Joel S. D. Nunes	CPCN/DESID/SE/MS

4. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Coordenador-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica (CGPC/DESID/SE/MS), Carlos Eduardo da Silva Sousa, representante da Secretaria-Executiva e coordenador da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD - 2017, iniciou os trabalhos com a distribuição da pauta e dos anexos para

conhecimento dos participantes. Solicitou a todos que fossem objetivos e concretos em suas intervenções, para que se pudesse cumprir a pauta. Contou ao longo da reunião, com o apoio direto do Coordenador de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DESID/SE/MS), Max Nóbrega de Menezes Costa. Realizou-se uma rápida apresentação individual dos presentes na reunião.

5. DESENVOLVIMENTO:

1. Informes gerais:

1.1 Apresentação de tabela com os dados e valores dos projetos aprovados em 2016 que captaram abaixo de 60% ou acima de 120% e com os projetos que solicitaram readequação (Anexos I e II):

O Coordenador da CPCN mencionou os três itens da pauta, sendo o primeiro relativo aos informes gerais. Como primeiro item dos informes, reapresentou a tabela abaixo que fora disponibilizada na primeira reunião de 2017 do Comitê, em 11/05/17, e que elenca o quantitativo de projetos e os valores totais da portaria interministerial de 2016 e os valores aprovados e captados, do PRONON e do PRONAS/PCD.

PROGRAMA	PROJETOS	PORT. INT. n° 2.485/2016	VALORES APROVADOS	VALORES CAPTADOS	% CAPTADO/ APROVADO
PRONON	27	R\$ 77.447.735,00	R\$ 63.271.975,15	R\$ 66.418.043,71	>4,9%
PRONAS/PCD	32	R\$ 14.696.789,00	R\$ 28.184.774,31	R\$ 33.467.245,12	>18,7%

A tabela foi reapresentada no Comitê Gestor, pois na última reunião foram demandadas informações adicionais sobre os projetos aprovados de 2016, detalhando-se aqueles que captaram abaixo de 60% e acima de 100% e de 120%; e aqueles que solicitaram readequação ou remanejamento.

Assim, anexo à pauta, foram apresentados dois anexos. O anexo I é relativo ao PRONON e contém a listagem dos projetos 2016, com indicação do valor do projeto, valor captado, percentual de captação e a situação atual de readequação e/ou de remanejamento de recursos. O anexo II segue a mesma sistemática e é relativo ao PRONAS/PCD.

O Coordenador informou que os anexos indicam uma primeira situação bruta dos projetos, e que as questões sobre valores finais, após remanejamento, valores de aprovação das readequações, recolhimento de GRU, e outras situações próprias, somente serão definidas, após o final do ano, posteriormente aos procedimentos relativos a cada projeto terem sido realizados. A tabela mostra que, para o PRONON, a captação foi abaixo do teto definido na Portaria 2485/16, suficiente para atender a todos os projetos, mesmo após os remanejamentos e readequações. No caso do PRONAS/PCD, os valores captados ultrapassaram o teto definido na portaria, tendo ocorrido projetos cujo valores captados ficaram acima do teto individual aprovado.

O Coordenador da CPCN questionou os participantes se havia comentários sobre algum projeto e/ou sobre a listagem dos projetos, e como não houve manifestações, informou que, desde 2013, já foram protocolados 1.276 projetos, sendo 600 do PRONON e 676 do PRONAS/PCD.

1.2 Portaria de suspensão dos prazos para credenciamento e para apresentação de projetos, no âmbito do PRONON e do PRONAS/PCD:

O Coordenador da CPCN informou que, imediatamente após a 1ª reunião do Comitê, enviou à CONJUR/MS a minuta da portaria que suspende os prazos de credenciamento e de apresentação de projetos, em 2017, para o PRONON e PRONAS/PCD. Todavia, até aquele momento, a CONJUR não havia se manifestado, embora o prazo de credenciamento de novas instituições tenha se iniciado em 01/06 e se encerre em 31/07/17; acrescentou que a CPCN está recebendo novos pedidos de credenciamento, enquanto aguarda a publicação da portaria.

O representante da SE/MS informou que a portaria em questão possui apenas dois artigos referentes à suspensão dos prazos de credenciamento e de apresentação de projetos. A Portaria Interministerial MF/MS está dependendo da publicação dessa portaria que suspende os prazos de credenciamento e de apresentação de projetos, para ser publicada, pois se for publicada agora abrirá prazo para apresentação de novos projetos, o que resultará em grande acúmulo, uma vez que há muitos projetos em análise, com previsão de finalização em 31/07/17.

O Coordenador da CPCN ressaltou que já houve a articulação com a CONJUR, contudo há a necessidade de aguardar a publicação da portaria suspendendo os prazos, para que se possa aprovar os projetos.

2. Critérios de seleção de projetos em 2017.

Iniciados os debates quanto ao segundo item da pauta, o Coordenador da CPCN informou que seria preciso definir critérios de priorização para a seleção e aprovação final dos projetos apresentados entre dezembro de 2016 e janeiro de 2017, na medida em que há cerca de 480 projetos para deliberação do Comitê Gestor, sugerindo que se recorresse a critérios de priorização à semelhança do que ocorrera em 2015. Ressaltou que o teto de recursos disponibilizados para 2017 é semelhante ao do ano passado, com um teto total de aproximadamente R\$ 96,4 milhões; sendo R\$ 83,0 milhões para o PRONON e R\$ 13,4 milhões para o PRONAS/PCD. Foram apresentados, em 2017, um total de 187 projetos para o PRONON e 293 projetos para o PRONAS/PCD, que estão em análise e devem ter seus pareceres técnicos recomendando a aprovação ou reprovação até 31/07/17.

Na pauta de reunião foi apresentada a proposta de critérios de seleção, para subsidiar a discussão, uma vez que não há recursos suficientes para atender a todos os possíveis projetos aprovados. Foi ressaltada a importância da definição dos critérios, posto que o Ministério já fora questionado por órgãos de controle sobre os critérios de seleção no ano de 2015.

Foram apresentadas as seguintes informações: no PRONON, nos três campos de atuação, o valor total dos projetos apresentados é de R\$ 362 milhões; no PRONAS/PCD, é de R\$ 142 milhões, atingindo o total requerido de R\$ 504 milhões. O representante da SE/MS explicou que o total aproximado de R\$ 500 milhões é de todos os 480 projetos apresentados no ano, em todas as áreas temáticas – assistência, capacitação e pesquisa, e que a média de aprovação das análises dos projetos pelas áreas técnicas é de 42 a 45% do total de projetos apresentados, o que representaria aproximadamente de R\$ 200 a R\$ 250 milhões, que deverão ser limitados aos R\$ 96,4 milhões de renúncia autorizados pela Portaria Interministerial. Assim, deverá haver critérios, para a triagem e seleção prévia pelo Comitê dos projetos a serem aprovados.

O Coordenador da CPCN explicou o fluxo dos projetos com mais detalhes, esclarecendo que todos os projetos apresentados para aprovação em 2017 são inicialmente analisados pelas áreas técnicas respectivas, que recomendam ou não a sua aprovação, com o prazo final da análise previsto até 31/07/2017. Aqueles com recomendação de aprovação no mérito serão então apresentados ao Comitê que, em consonância com os critérios a serem definidos na reunião, deliberará quanto à aprovação final na próxima reunião do Comitê prevista para ocorrer em agosto de 2017. Aqueles que o Comitê não aprovar, mesmo que aprovados no mérito pelas áreas técnicas, serão considerados reprovados/indeferidos. Sempre será publicada uma portaria do MS de definição da situação final para todos os projetos.

A representante do CONASEMS solicitou uma listagem dos projetos apresentados em 2017, que estão em análise, a qual o Coordenador da CPCN informou que seria enviada a todos os participantes.

O Coordenador da CPCN iniciou a leitura da proposta de critérios para a seleção de projetos em 2017: primeiro critério – *“Um projeto de menor valor por instituição, privilegiando-se instituições não beneficiadas pelos programas, observada a divisão equânime, por campo de atuação, do teto orçamentário do PRONON ou PRONAS/PCD”*; o Coordenador explicou os detalhes do critério, informando que será dividido de maneira equânime o teto de recursos, pelas três áreas temáticas em cada programa, assim serão divididos os R\$ 83,0 milhões do PRONON e os R\$ 13,0 milhões do PRONAS/PCD, inicialmente destinados a um projeto de menor valor de uma instituição que ainda não foi beneficiada.

O representante da SE/MS propôs a divisão proporcional dos recursos, tendo como referência a somatória dos valores dos projetos apresentados no ano, em cada área temática, transformados em percentuais que serão aplicados sobre o teto previsto para o ano. As discussões foram iniciadas, com muitos debates entre os participantes, com argumentações, com foco em alternativas e justificativas de redução dos percentuais da área temática de serviços assistenciais e aumento do percentual para a área temática de pesquisas, assim como a questão de acesso aos serviços já preconizados. O Coordenador da CPCN e o representante da SE/MS fizeram mais alguns esclarecimentos e detalhamentos sobre a divisão proporcional pelas áreas temáticas correlacionadas aos tetos, que observam principalmente às demandas da sociedade, conforme os projetos apresentados.

As discussões continuaram intensas, até que o representante da SE/MS reiterou pedido para objetividade nas falas e propôs o encaminhamento do assunto, identificando duas propostas básicas para votação de parte do primeiro critério de seleção. A primeira proposta seria pela divisão proporcional dos valores totais de recursos dos projetos recebidos no ano, por área temática, não considerando o número de projetos, em relação ao teto dos programas previstos para 2017; a segunda, uma divisão não proporcional aos valores dos projetos recebidos.

Após breve debate, restou vencida a proposta do CNS para divisão de 50% dos recursos para projetos de pesquisa, 25% para projetos assistenciais e 25% para projetos de capacitação. Foi aprovada, para este ano, a divisão proporcional do teto orçamentário do PRONON e do PRONAS/PCD para cada campo de atuação, conforme os valores dos projetos apresentados por área. O representante da SE/MS solicitou constar em ata a aprovação do critério proporcional para este ano, com votos favoráveis da Secretaria-Executiva, da representante da pessoa com deficiência da SAS, da representante da oncologia da SAS, da SGTES, do INCA e do CONASEMS. A divisão proporcional dos recursos totais previstos de R\$ 83,0 milhões para o PRONON, em 2017, ficam, portanto, distribuídos na seguinte proporcionalidade: 67,3% para serviços assistenciais, que representam R\$ 55,8 milhões;

17,7% para pesquisas, que representam R\$ 14,7 milhões e 15% para formação, que representam R\$ 12,5 milhões. No caso do PRONAS/PCD, são 74,6% para serviços assistenciais, que representam R\$ 10,0 milhões; 9,1% para pesquisas, que representam R\$ 1,2 milhões, e 16,3% para formação, que representam R\$ 2,2 milhões, conforme proporcionalidade do valor total dos projetos apresentados para 2017.

Durante os debates, foi proposto que o segundo critério “Projetos que beneficiem vazios assistenciais do território nacional, preferencialmente das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte”, pela sua importância, fosse considerado e figurasse como primeiro critério, o que foi aprovado por unanimidade pelos participantes. Outro critério validado foi o de aprovar um projeto por instituição, independentemente do valor, privilegiando-se instituições ainda não beneficiadas pelos programas, como o último dos critérios a serem considerados. Os debates continuaram, com a sugestão de um novo critério, apresentado pela representante do CONASEMS, de que o projeto, além da anuência do gestor local, tenha também a anuência da CIB – Comissão Intergestores Bipartite do estado, embora o projeto já indique sua área de abrangência. Houve muitas discussões, com o argumento de que essa exigência iria burocratizar e tornar o processo mais demorado do que já é atualmente. A princípio, a sugestão foi rejeitada, ficando para discussão posterior. O Coordenador da CPCN fez então uma leitura dos demais critérios dispostos na pauta, restando aprovados os critérios classificatórios, na sequência abaixo elencada:

- I - Projetos que beneficiem vazios assistenciais do território nacional, preferencialmente das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte;
- II - Projetos estritamente voltados às prioridades das políticas nacionais do SUS;
- III - Projetos com foco na rede de atenção à saúde;
- IV - Projetos que visem a ampliar o acesso a ações e serviços de atenção oncológica e à pessoa com deficiência;
- V - Projetos de fomento às pesquisas voltadas para as necessidades do SUS;
- VI - Projetos com foco na educação permanente; e
- VII - Um projeto por CNPJ, privilegiando-se instituições não beneficiadas pelos programas.

O Coordenador informou que a CPCN deverá receber todos os projetos analisados até 31/07 pelas áreas técnicas, e que serão elencados conforme os critérios ora aprovados e encaminhados posteriormente para a deliberação e aprovação na próxima reunião do Comitê Gestor.

3. Deliberação a respeito da nova portaria do PRONON e do PRONAS/PCD.

O Coordenador da CPCN iniciou a apresentação sobre o último ponto da pauta, relativo à minuta da nova Portaria do PRONON e do PRONAS/PCD, comentando seus principais pontos de alterações em relação à Portaria GM/MS nº 1.550/2014, a qual foi enviada previamente aos participantes, para que pudessem tomar conhecimento e dar suas contribuições. Foi informado, que, conforme deliberação da reunião anterior do Comitê, foi constituído um grupo de trabalho, que, após seis reuniões, elaborou a minuta de Portaria, que contém as orientações básicas e aperfeiçoamentos dos programas.

Uma das principais alterações diz respeito a que, anualmente, serão publicados editais contendo as definições para apresentação e seleção de projetos com as especificidades de cada ano, assim indicando o quantitativo de projetos, a forma de apresentação dos projetos, o valor máximo dos projetos, os critérios de seleção dos projetos, as áreas prioritárias, e outras situações que foram aprimoradas em relação à Portaria 1.550/14. Muitas situações foram retiradas da Portaria 1.550 para serem incluídas anualmente nos editais. A estrutura e detalhes do edital será uma proposição do Comitê Gestor, que vai elaborar o edital e encaminhá-lo para publicação via SE/MS.

Foram alteradas os fluxos dos recursos administrativos, uniformizando quem deve ser recorrido em cada situação recursal. Também foram alterados, uniformizados e simplificados todos os formulários de apresentação de projetos e foi incluído um formulário de prestação de contas que não existia, proporcionando maior facilidade às instituições no preenchimento. Os anexos da portaria se assemelham a um manual de apresentação de projetos.

O Anexo I é o Glossário que contém todas as definições, conceituações e explicações dos termos usados nos Programas e os demais anexos e assuntos relativos ao projeto, como aquisição de equipamentos e material permanente, como as especificidades dos projetos de pesquisa, com os protocolos que devem ser apresentados e os pesquisadores.

A declaração de anuência do gestor local, pela qual este irá informar ter conhecimento das normas do programa e de que receberá os equipamentos doados, no final do projeto. O gestor deverá dar continuidade e sustentabilidade ao projeto.

Em relação aos Recibos de Doação, dos quais anteriormente havia seis ou mais modelos, foi feito um modelo padrão, a fim de facilitar os procedimentos. Foi feito também um modelo de relatório de prestação de contas, que é um reflexo do que foi a implementação e execução do projeto. Esta minuta de portaria foi feita visando a

melhorar o fluxo dos programas, sendo reduzida em mais de 30 artigos em relação à Portaria 1.550/14, assim como tendo seguido uma lógica de assuntos e uma sistemática da sequência dos processos e fluxo dos programas. Foi retirada toda a fase do credenciamento, que foi incluída e integrada como habilitação quando da apresentação dos projetos, conforme o edital.

A minuta de portaria já indica o caso do gestor local não ter condições técnicas/operacionais de recepcionar em seus serviços de saúde ou de receber os equipamentos e materiais permanentes específicos que foram adquiridos para execução do projeto, por exemplo, um PET/CT. Nesse caso, o gestor deverá assinar um Termo de Cessão com a instituição executora do projeto, que assim continuará com os equipamentos para realizar os atendimentos necessários, dentro da regulação. Houve debates entre o Coordenador da CPCN e os participantes, sobre o detalhamento dos assuntos tratados na portaria, sobre situações permitidas e outras que são limitadas, como a realização de obras e melhorias em locais alugados.

O Coordenador da CPCN informou que a proposta era de validação da minuta da portaria para encaminhá-la à CONJUR, que daria seu parecer, e após a sua publicação, prevista para agosto/17, seria então elaborado o edital para apresentação de projetos para o ano vindouro.

O Coordenador da CPCN fez a leitura do artigo da portaria sobre as representações das entidades no Comitê Gestor. Sobre este tema, a representante do INCA solicitou a permanência do INCA/SAS no Comitê, não obstante a SAS já tenha dois membros com assento no Comitê Gestor. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada pelos participantes. Então, o Coordenador da CPCN, uma vez mantida a representação do INCA, ressaltou a necessidade de manutenção também do INTO, para resultar em número ímpar de representantes, evitando-se possíveis empates e dar paridade aos dois institutos, o que também foi aprovado.

A representante do CONASEMS apresentou a proposta de que os projetos devem ter conhecimento e anuência da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, antes de serem apresentados ao Ministério da Saúde, uma vez que os projetos possuem uma abrangência no território regional/estadual. Ocorreu então uma discussão entre os participantes, até que o Coordenador da CPCN propôs votar a proposta.

O representante da SE/MS, Carlos Eduardo, apresentou então duas alternativas de votação: a primeira de que, no texto da Portaria, seja incluído um artigo no qual é exigência para todos os projetos a apresentação de carta de anuência e de resolução da CIB, informando que possuem conhecimento do projeto e que o projeto terá abrangência municipal, estadual ou regional. A segunda alternativa seria deixar a portaria como está, sem a inclusão de submissão à CIB. A Secretaria-Executiva votou pela não submissão dos projetos à CIB, mantendo-se apenas a exigência de anuência ao gestor local do SUS. A representante do CNS e da oncologia da SAS abstiveram-se de votar. Por fim, houve voto favorável pela SGTES, CONASEMS e da representante da pessoa com deficiência da SAS pela exigência de anuência do gestor local do SUS e de submissão (Resolução) à CIB, vencendo, portanto, esta proposta.

O Coordenador da CPCN questionou se havia mais sugestões para a portaria, e como não houve novas proposições, indagou se todos aprovavam a revisão final da portaria, com as devidas correções e ajustes realizados, e o envio para a CONJUR para sua apreciação, o que foi confirmado por todos.

E por não haver mais pontos a serem discutidos, encerrou-se a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD de 2017.

6. ENCAMINHAMENTOS

1. Os projetos apresentados ao Ministério da Saúde entre dezembro de 2016 e janeiro de 2017 deverão ter parecer técnico emitido até dia 31/07/2017, e ser encaminhados, em ato subsequente, à Secretaria-Executiva, para fins de posterior submissão ao Comitê Gestor que deliberará conforme os critérios aprovados nesta reunião e a divisão proporcional do teto orçamentário do PRONON e do PRONAS/PCD para cada área temática.

2. Promover o PRONON e o PRONAS/PCD nas assembleias do CNS, CONASS e CONASEMS, a fim de disseminação dos programas.

2. Encaminhamento da minuta da nova portaria regulamentadora dos programas à Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde.

3. Conforme o calendário das reuniões do Comitê, a próxima reunião deverá ser em 25/08/17.

7. CONCLUSÃO

Por ser esta a expressão da verdade, subscrevem-na eletronicamente os representantes do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilia Brigido de Sousa, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 02/08/2017, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Sousa, Coordenador(a)-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Fernandes e Souza, Coordenador(a)-Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde**, em 15/08/2017, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Silvéria Ramos, Administrador(a)**, em 15/08/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AILSE RODRIGUES BITTENCOURT, Usuário Externo**, em 16/08/2017, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Abad Cunha, Usuário Externo**, em 30/08/2017, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sampaio de Carvalho, Usuário Externo**, em 31/08/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097304** e o código CRC **B06CDEE7**.